

JUROS DE MORA PARA DÍVIDAS AO ESTADO EM 2013

Desde 01 de Janeiro de 2013 que se aplica uma nova taxa de juros de mora às dívidas ao Estado e outras entidades públicas, inferior à definida para o ano passado.

A [taxa os juros de mora aplicável em 2013 é de 6,112%](#), enquanto a de 2012 se cifrou em 7,007%.

Estão sujeitas a juros de mora as dívidas ao Estado e a outras pessoas coletivas públicas, que não sejam empresas públicas, [nomeadamente contribuições, impostos, taxas e outros rendimentos quando pagos depois do prazo de pagamento voluntário.](#)

A taxa de juros de mora refere-se ao pagamento feito dentro do mês de calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fração se o pagamento se fizer posteriormente.

Legislação aplicável: Aviso n.º 17289/2012, da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., publicado na Parte G do DR, IIª Série n.º 251, de 28 de dezembro

Aviso n.º 24866-A/2011, do Ministério das Finanças - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., publicado na Parte G do DR, IIª Série n.º 248, de 28 de dezembro

Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março.

**Para informações
adicionais contacte-nos:**

www.impa.pt

impa@impa.pt

+351 22 6064969

+351 93 4156377

+351 91 0492802

Porto, 10 de janeiro de 2013

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.